



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.220/2000

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLA DE 1º GRAU “TICO E TECO” – SOB A RAZÃO SOCIAL OSVALDO P. DE SOUZA NA RUA P, QUADRA 12 LOTE 01, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM MARINGÁ III, PARQUE DO LAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ESCOLA DE 1º GRAU “TICO E TECO” .

**Art. 2º** - O Estabelecimento de ensino não visa fins lucrativos e sim filantrópicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 27 de junho de 2.000.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal